



EDITAL Nº 02/2019 - PPGMDR/UNIFAP DE 19 DE AGOSTO DE 2019

MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR

TURMA 2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação/Mestrado em Desenvolvimento Regional da Universidade Federal do Amapá (PPGMDR/UNIFAP) torna público o presente Edital de Seleção para o Curso de Mestrado em Desenvolvimento Regional – Turma 2020, com inscrição de candidatas(os) no período de 01 a 18 de Outubro de 2019, para ingresso no 1º Semestre Letivo de 2020 (conforme Calendário Acadêmico da UNIFAP).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Pós-Graduação/Mestrado em Desenvolvimento Regional (PPGMDR) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) é realizado em parceria com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) e o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá (IEPA).

1.2 Os objetivos do PPGMDR/UNIFAP consistem em: i) estimular investigação sobre significados e processos de desenvolvimento regional; ii) proporcionar formação com diversidade epistemológica e a devida articulação teórico-prática; iii) capacitar para pesquisa e docência; iv) promover a inserção social; v) desenvolver o pensamento crítico e rigor nas publicações científicas, inclusive na dissertação e; vi) conferir ao candidato habilitado o título de **Mestre em Desenvolvimento Regional**.

1.3 Poderá inscrever-se no processo seletivo do PPGMDR/UNIFAP aquela(e) que tenha concluído Curso de Bacharelado, Licenciatura ou curso de tecnólogo, reconhecido pelo órgão competente do respectivo Sistema de Ensino, com no mínimo 2.800 horas para Licenciatura (Resolução CNE/CP n. 2/2002) e 2.400 horas para Bacharelado (Resolução CNE/CES n. 2/2007), e para os cursos de tecnólogo com referência à carga horária mínima com base no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia – MEC, sendo que, para candidatos diplomados em data anterior a 2002, aplica-se a legislação vigente à época.

1.4 O prazo para conclusão do curso é de 24 (vinte e quatro) meses, conforme estipulado no Regimento do Programa.

1.5 A seleção de candidatos para ingresso no ano letivo de 2020 ocorrerá em datas e disposições especificadas no presente Edital e seus Anexos.



2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas **15 (quinze) vagas para a Turma 2020**, para atender candidatas(os) interessadas(os) no tema “**Estratégias de Desenvolvimento Regional e as Dinâmicas Territoriais do Amapá**”, com especificidades circunscritas as seguintes áreas de pesquisa:

Áreas de Pesquisa
Desenvolvimento, Meio Ambiente e Políticas Públicas: Questões socioambientais relacionadas a políticas, planos, programas e projetos de desenvolvimento regional; Conservação e uso sustentável do território; Movimentos sociais e políticas ambientais; Meio ambiente e o espaço amazônico e amapaense; Mudanças climáticas, sociobiodiversidade e etnoconservação; Políticas públicas ambientais comparativas entre as realidades dos estados amazônicos.
Desenvolvimento, Urbanização e Planejamento Socioeconômico: Formação socioeconômica do desenvolvimento dos espaços amazônicos; Inserção e articulação da Amazônia na economia Mundo; Condição fronteira, planejamento e desenvolvimento regional; Migrações e demografia na Amazônia; Estratégias de planejamento urbano para Amazônia; Urbanização e planejamento socioeconômico na Amazônia; Condições urbanas e metropolitanas na Amazônia.

2.2 Para atender à Política de Ações Afirmativas na Pós-graduação (Portaria Normativa 13/2016 do MEC e Resolução 39/2017 da UNIFAP) e deliberação Colegiada em reunião datada de 14 de agosto de 2019, serão reservadas 30% das vagas para negros, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e candidatos oriundos de famílias com renda per capita bruta menor ou igual a 1,5 salário-mínimo.

2.2.1 Para fins no disposto no item 2.3 consideram-se:

I - Negro (pretos e pardos), os candidatos que se autodeclararem como tal, no ato da inscrição ao processo seletivo, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração dos estudantes negros (pretos e pardos) será confirmada pela Comissão de Seleção;

II – Indígena, aquele que pertença à comunidade indígena no território nacional. O candidato indígena deve apresentar, no ato de matrícula, Declaração de Pertencimento a Povo Indígena ou Certidão Administrativa de Nascimento expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). A Declaração de Pertencimento a Povo Indígena deverá ser emitida e assinada por 05 (cinco) lideranças tradicionais ou políticas, reconhecidas pelo Povo Indígena.

III – Quilombola, aquele que pertença à Comunidade Quilombola reconhecida pela Fundação Cultural Palmares. O candidato Quilombola deve apresentar, no ato da matrícula, Declaração Original de Membro



PROCESSO SELETIVO 2020

da Comunidade Quilombola, devidamente assinada pelo presidente da Associação do Quilombo a que pertença, com firma reconhecida em cartório.

IV - Pessoa com deficiência, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, com Código Internacional de Funcionalidade (CIF) especificado no Anexo A.

V - Candidatos oriundos de famílias com renda per capita bruta menor ou igual a 1,5 salário-mínimo, a ser comprovada em matrícula, conforme procedimento disciplinado pela Portaria Normativa 18/2012 do MEC.

2.2.2 As(os) interessadas(os) e elegíveis às vagas reservadas deverão informar, no ato da inscrição, apenas uma categoria das descritas no item 2.2 e anexar Autodeclaração civil (**Anexo A**).

2.2.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da/o candidata/o, devendo esta/e responder por qualquer falsidade.

2.2.4 A qualquer momento a(o) candidata(o) à vaga reservada poderá ser convocada(o) a comprovar a veracidade da autodeclaração civil, nos termos da legislação vigente.

2.2.5 A prestação de informação falsa pela(o) candidata(o), apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na UNIFAP, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

2.2.6 As vagas reservadas serão preenchidas exclusivamente pelas(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) que não obtiveram pontuação para classificação em livre concorrência.

2.2.7 Em não havendo inscrições, bem como candidaturas aprovadas na política de ações afirmativas, as vagas serão destinadas à livre concorrência.

2.2.8 Para as/os candidatas/os que optarem pelo sistema de reserva de vagas, todas as etapas terão caráter classificatório, de modo a garantir sua participação ao longo de todo o processo seletivo. Ao término do certame, será aprovada/o somente a/o candidata/o autodeclarada/o que obtiver nota final igual ou superior a **5,0 (cinco)**.



PROCESSO SELETIVO 2020

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico **www.unifap.br/depsec**, a partir do dia **01/10/2019** até **23h59min de 18/10/2019**, observando o horário local.

3.2 Na inscrição a(o) candidata(o) deverá preencher o **Formulário de Inscrição *on-line*** e anexar, em **formato PDF**, o **Pré-Projeto de Pesquisa (Anexo B)** e **cópia do Diploma de Curso Superior** ou documento equivalente que comprove a Conclusão de Curso de Graduação até a data da inscrição.

3.2.1 A inscrição de candidata(o) portadora de Diploma de Curso Superior, obtido em instituição estrangeira, estará sujeita à apresentação de documento de revalidação no Brasil, por Universidade pública, de acordo com o § 2º, do Artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº. 9.394/96, ou a presença de acordo de cooperação para tal finalidade entre a UNIFAP e a instituição de origem da(o) candidata(o).

3.2.1.1 Em casos de conflitos de nomes em documentos de identificação oficial com o do Diploma de Curso Superior ou outro comprovante equivalente, anexar no ato de inscrição *on-line*, documento comprobatório da alteração (certidão de casamento ou outros) em formato PDF.

3.2.2 No caso de vagas reservadas, a(o) candidata(o) deverá informar no ato de inscrição e anexar autodeclaração civil, conforme **Anexo A**.

3.3 A lista de professores que ofertaram vagas neste processo seletivo encontra-se no **Anexo I**.

3.4 O preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* e seu envio é de responsabilidade da(o) candidata(o). Qualquer prejuízo advindo de sua inobservância implicará na não homologação da inscrição, eliminação da(o) candidata(o) em qualquer etapa do processo seletivo ou na não efetivação da matrícula.

3.5 A não anexação e envio, ou envio incompleto, ou fracionado dos comprovantes exigidos no momento da inscrição, no prazo estabelecido neste edital, acarretará na desclassificação da candidata(o) do certame.

3.6 A UNIFAP não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer outro impedimento de recebimento pelo sistema de inscrição *on-line*.



PROCESSO SELETIVO 2020

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo PPGMDR 2020 compreenderá as seguintes etapas:

4.1.1 Pré-Projeto de Pesquisa (Eliminatória e Classificatória/peso 2/nota de corte < 7,0): consiste na avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (**Anexo C**).

- a) O Pré-Projeto deverá ter no **máximo 10 (dez) laudas**, incluindo os elementos constantes no **Anexo B**, e ser compatível com uma das temáticas indicadas na inscrição *on-line*.
- b) O Pré-Projeto deverá ser escrito em editor de texto e exportado (salvo) **em formato PDF**, devendo a(o) candidata(o) anexá-lo no ato da inscrição.
- c) **A(o) candidata(o) não poderá assinar ou se identificar em nenhuma parte do Pré-Projeto de Pesquisa para fins de avaliação isenta por parte da Banca Examinadora.**
- d) O descumprimento dos itens enumerados acarretará na eliminação automática da(o) candidata(o).

4.1.2 Prova Escrita (Eliminatória e Classificatória/ peso 2/ nota de corte < 7,0): consiste em dissertar sobre um determinado tema indicado no início da prova, no tempo máximo de 3 (três) horas.

- a) A prova deverá ter no **mínimo 40 e no máximo 50 linhas**, com escrita legível.
- b) A prova ocorrerá no dia **13/11/2019, com início às 09h e término às 12h**, em salas específicas a serem **divulgadas no dia 08/11/2019**, no endereço eletrônico **www.unifap.br/depsec** no quadro de avisos do PPGMDR/UNIFAP (Bloco K, Sala 4 - Campus Marco Zero).
- c) É responsabilidade da(o) candidata(o) a localização da sala, recomendando-se que esteja no local pelo menos 30 minutos antes do início da prova.
- d) Para realização da prova será necessário apresentar um documento oficial de identificação original, válido, com foto.
- e) Não será permitida a entrada de candidatas(os) na sala de aplicação da prova após as 9h e não será permitida sua saída da sala sem autorização da Comissão de Seleção.
- f) Para prestar a Prova Escrita a(o) candidata(o) poderá basear-se na bibliografia sugerida neste Edital ver **Anexo E**.
- g) A(o) candidata(o) não poderá assinar ou se identificar em qualquer folha do caderno de resposta, para fins de avaliação isenta por parte da Banca Examinadora.
- h) A(o) candidata(o) deve utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a utilização de outro material ou cor para a Prova Escrita.
- i) Não será permitido o uso de qualquer tipo de livro, cadernos, anotações, apostila ou material eletrônico, como computadores, tablets, telefones, radiocomunicadores, smartwatch, dicionários eletrônicos, ou



qualquer outro tipo de equipamento que permita armazenamento e/ou transmissão de dados ou informações.

j) O descumprimento dos itens enumerados acarretará na eliminação automática da(o) candidata(o).

4.1.3 Entrevista (Eliminatória e Classificatória/ peso 2/ nota de corte < 7,0): consiste no diálogo da(o) candidata(o) com a Banca Examinadora, acerca do Pré-Projeto de Pesquisa, bem como a intenção e disponibilidade para cursar o Mestrado, com demais critérios no **Anexo F**.

a) As Entrevistas ocorrerão no período de **04 a 06/12/2019**, em local a ser definido pela Comissão do Processo Seletivo.

b) O Calendário das Entrevistas, com dia, horário e local específicos, será divulgado no dia **02/12/2019**, no endereço eletrônico **www.unifap.br/depsec** e no quadro de avisos do PPGMDR/UNIFAP (Bloco K, Sala 4 -Campus Marco Zero).

c) Não será alterado sob nenhuma justificativa, a pedido da(o) candidata(o), o dia e/ou horário de realização de Entrevista, conforme expresso no Calendário divulgado.

d) É responsabilidade da(o) candidata(o) a localização da sala, ao qual se recomenda estar no local no mínimo 30 minutos antes do horário divulgado no Calendário de Entrevista.

e) A ausência da(o) candidata(o) no dia, horário e local estabelecidos no Calendário das Entrevistas, implicará em sua eliminação automática do processo seletivo.

f) Será permitido a(o) candidata(o) o uso do Pré-Projeto de pesquisa impresso durante a Entrevista, sendo proibido o uso de qualquer outro material (livro, cadernos, anotações, apostila ou material eletrônico, como computadores, tablets, telefones, radiocomunicadores, smartwatch, dicionários eletrônicos, ou qualquer outro tipo de equipamento que permita armazenamento e/ou transmissão de dados ou informações), sob pena de eliminação.

g) Para realização da Entrevista será necessário apresentar um documento oficial de identificação original, válido, com foto.

h) Na Entrevista a(o) candidata(o) deverá evidenciar domínio do Pré-Projeto, cabendo à Banca Examinadora também averiguar a autoria (sem plágios) do texto.

i) O descumprimento dos itens anteriores acarretará na eliminação automática da(o) candidata(o).

4.1.4 Avaliação do Currículo Lattes em versão impressa (Classificatória / peso 1): consiste na avaliação de títulos acadêmicos, atividades de pesquisa e produção intelectual **dos últimos 5 (cinco) anos** e terá como pontuação máxima 20,0 (vinte) pontos, de acordo com Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes (**Anexo G**). A nota do currículo será calculada pela divisão da pontuação obtida por 2,0 (dois).

a) A(o) candidata(o) deverá entregar o Currículo Lattes impresso, com fotocópias dos documentos comprobatórios em folhas numeradas e identificadas segundo os itens do **Roteiro de Avaliação, que**



PROCESSO SELETIVO 2020

deverá ser preenchido pelo candidato no campo específico, preferencialmente encadernado, no dia **02/12/2019**, na Secretaria do PPGMDR/UNIFAP, no Campus Marco Zero, Bloco K, Sala 4, no horário de **8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min**.

b) No ato da entrega do material expresso anteriormente a(o) candidata(o) deverá apresentar o original dos documentos comprobatórios, para conferência.

c) É facultada a entrega do material da Prova de Títulos por terceira(o), legalmente instituída(o) pela(o) candidata(o), por procuração simples para tal fim.

d) Compete à Banca Examinadora a validação dos pontos da Prova de Títulos, com base no Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes e nos documentos comprobatórios.

e) A não entrega do material comprobatório acarretará na pontuação 0 (zero) nesta etapa.

4.2 O resultado final será estabelecido pela média ponderada entre as notas nas fases classificatórias, sendo a(o) candidata(o) classificada(o) de acordo com a quantidade de vaga(s) ofertada(s), obedecendo à fórmula a seguir:

$$\text{Média ponderada: } [(Pré-Projeto \times 2) + (Prova Escrita \times 2) + (Entrevista \times 2) + (Prova de Títulos \times 1)] \div 7$$

4.2.1 Não se aplica aos candidatos inscritos em vagas reservadas, conforme item 2.2.8.

4.2.2 A(o) candidata(o) aprovada(o) e classificada(o) que efetuar sua matrícula deve apresentar à Secretaria do PPGMDR/UNIFAP, até o pedido de defesa da Dissertação, comprovante de Proficiência ou aprovação em 1 (uma) Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol), com média \geq a 5,0 (cinco) pontos. O descumprimento dessa exigência implicará no desligamento da(o) acadêmica(o) matriculada(o) do Curso de Mestrado.

4.3 O critério de desempate entre candidatas(os) será efetuado observando-se a seguinte ordem: 1) Maior pontuação na Entrevista; 2) Maior pontuação na Prova Escrita; 3) Maior pontuação no Pré-Projeto de Pesquisa; 4) Maior pontuação na Análise do Currículo; 5) Maior idade que o concorrente.

4.4 Todas as fases do processo seletivo ocorrerão no Campus Marco Zero, da UNIFAP e conduzidas pela Comissão do Processo Seletivo 2020 - PPGMDR/UNIFAP.

5. DAS BANCAS EXAMINADORAS

5.1 As Bancas Examinadoras de cada uma das etapas do processo seletivo serão compostas por professores(as) doutores(as) do quadro do PPGMDR/UNIFAP (**Anexo I**).

6. DA MATRÍCULA



PROCESSO SELETIVO 2020

6.1 Estarão aptos à matrícula as(os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os) conforme publicação do resultado final do presente Edital.

6.2 A data, horário e documentos necessários para a matrícula serão divulgados em Edital específico do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA/UNIFAP), a ser publicado no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec e no quadro de avisos do PPGMDR/UNIFAP (Bloco K, Sala 4 - Campus Marco Zero).

6.3 À UNIFAP confere o direito de, em qualquer momento, solicitar a comprovação de veracidade das informações prestadas, cabendo a(ao) candidata(o) à matrícula as sanções legais.

6.4 A(o) candidata(o) classificada(o) que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido ou deixar de apresentar qualquer documento indicado no Edital de Matrícula, conforme definido no item 6.2, será eliminada(o). Nesses casos, será convocada(o) para a matrícula a(o) candidata(o) aprovada(o) e não classificada(o) com maior pontuação no resultado final, respeitando a reserva de vagas estabelecida no item 2.1.

6.5 Após a matrícula, a(o) candidata(o) classificada(o) passa a integrar o corpo discente do Mestrado em Desenvolvimento Regional do PPGMDR/UNIFAP, devendo atender às normas do Programa, bem como às regulamentações gerais da UNIFAP.

7. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data/Período
Publicação do Edital	19/08/2019
Período de inscrição online	01 a 18/10/2019
Divulgação da lista provisória de candidatas(os) com a inscrição homologada	23/10/2019
Divulgação da lista definitiva de candidatas(os) com a inscrição homologada	25/10/2019
Divulgação da lista provisória de aprovadas(os) no Pré-Projeto	04/11/2019
Divulgação do resultado definitivo de aprovadas(os) no Pré-Projeto	07/11/2019
Divulgação do local da Prova Escrita	08/11/2019
Aplicação da Prova Escrita	13/11/2019
Divulgação do resultado provisório de aprovadas(os) na Prova Escrita	25/11/2019
Divulgação do resultado definitivo de aprovadas(os) na Prova Escrita	28/11/2019
Divulgação do Calendário de Entrevistas	02/12/2019
Entrega do material da Prova de Títulos	02/12/2019
Período de realização das Entrevistas	04 a 06/12/2019
Divulgação da lista provisória de aprovadas(os) na Entrevista	09/12/2019



PROCESSO SELETIVO 2020

Divulgação da lista provisória das notas na Prova de Títulos	09/12/2019
Divulgação do resultado definitivo de aprovadas(os) na Entrevista	11/12/2019
Divulgação da lista definitiva das notas na Prova de Títulos	11/12/2019
Divulgação da listagem provisória dos Classificados no Processo Seletivo	11/12/2019
Divulgação da listagem final dos Classificados no Processo Seletivo	13/12/2019
Publicação do Edital de Matrícula	Site UNIFAP

8. DOS RECURSOS

8.1 Serão aceitos Recursos Administrativos, sem efeito suspensivo, referentes à listagem provisória de inscrições homologadas, ao resultado provisório de cada etapa e à listagem provisória dos classificados.

8.2 O Recurso deverá ser protocolado pela(o) candidata(o), ou procurador legalmente habilitado, até o dia útil seguinte à divulgação do respectivo resultado provisório, no horário de **8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min**, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Seletivo, no Protocolo Geral da UNIFAP, localizado no térreo do Prédio da Reitoria, Campus Marco Zero, Rodovia JK, Km 2, s/n., Macapá/AP.

8.2.1 Para recorrer, a(o) candidata(o) deverá preencher integralmente o Formulário de Recurso Administrativo (**Anexo H**), e entregá-lo em 2 (duas) vias, das quais uma servirá de comprovante de recebimento.

8.3 Admitir-se-á um único Recurso Administrativo por etapa, devendo a(o) candidata(o) fundamentá-lo de forma lógica e consistente.

8.4 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.5 Não serão aceitos Recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital.

8.6 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do Recurso, recurso de Recurso, ou apreciação de Recurso interposto fora do prazo.

8.7 A resposta ao Recurso Administrativo estará disponível para entrega ao impetrante a partir da divulgação do resultado definitivo da etapa em questão, na Secretaria do PPGMDR/UNIFAP, no Campus Marco Zero, Bloco K, Sala 4, horário de **8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min**.



PROCESSO SELETIVO 2020

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A documentação entregue por candidata(o) que não for aprovada(o) será mantida à sua disposição, na Secretaria do PPGMDR/UNIFAP, por 60 dias após a divulgação do resultado final. Decorrido esse prazo, o material será descartado.

9.2 Admitir-se-á para as etapas descritas no item 4 somente em Língua Portuguesa.

9.3 Somente a(o) candidata(o) que solicitar atendimento especial no Formulário de Inscrição terá acompanhamento especializado disponibilizado pela UNIFAP, nas etapas do processo seletivo.

9.4 A inscrição da(o) candidata(o) implica em conhecimento e plena aceitação das normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como demais comunicações posteriores publicadas no site www.unifap.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.5 A(o) candidata(o) será responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, inclusive pela autoria (sem plágio) dos textos do Pré-projeto e da Prova Escrita, bem como será responsável por qualquer erro ou omissão, sob pena de ter sua inscrição invalidada ou desligamento do Curso de Mestrado em Desenvolvimento Regional a qualquer momento em que for detectada a irregularidade.

9.5.1 A(o) candidata(o) que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado(a) e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

9.6 Este Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das etapas das provas mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados. É de responsabilidade da(o) candidata(o) o acompanhamento das comunicações realizadas pela UNIFAP.

9.7 O resultado deste Processo Seletivo tem validade para o ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2020, conforme Calendário Acadêmico da UNIFAP.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Processo Seletivo.

Macapá, 19 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Antônio Sérgio Monteiro Filocreão

Coordenador do PPGMDR/UNIFAP

Portaria 1755/17 - UNIFAP

Prof. Dr. José Francisco de Carvalho Ferreira

Vice-Coordenador do PPGMDR/UNIFAP

Portaria 1816/17 – UNIFAP

Prof. Dr. Marco Antonio Augusto Chagas

Presidente da Comissão PS 2019 - PPGMDR

Portaria 1599/2019 – UNIFAP

MsC. Monnya Karollyne Martinez Cardoso

Secretaria do PPGMDR e Membro da Comissão PS 2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Programa de Pós-Graduação/Mestrado em Desenvolvimento Regional

Programa de Pós-Graduação
Mestrado em Desenvolvimento Regional
PPGMDR

PROCESSO SELETIVO 2020

ANEXO A – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO CIVIL PARA VAGA RESERVADA

Eu, _____ (nome de registro ou nome social), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, para fins de inscrição em vaga reservada no processo de seleção ao Curso de Mestrado em Desenvolvimento Regional da Universidade Federal do Amapá, autodeclaro-me como:

- () Negra(o).
- () Indígena com vínculo na comunidade _____.
- () Quilombola com vínculo na comunidade _____.
- () Pessoa com deficiência, de acordo com o Código Internacional de Funcionalidade (CIF), Nº: _____.
- (...) Candidatos oriundos de famílias com renda per capita menor ou igual a 1,5 salário-mínimo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

Macapá, _____ de _____ de 2019.

Assinatura



ANEXO B – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O Pré-Projeto de pesquisa deverá ter no **máximo 10 (dez) laudas**, fonte 11, Times New Roman, espaço 1,5 entre linhas. Margem superior, inferior e direita de 2,5 cm. Margem esquerda de 3 cm. O Pré-Projeto deverá ser enviado no ato da inscrição em **formato PDF**.

A seguinte estrutura é exigida:

- Título (Provisório)

- Introdução – O candidato deve apresentar aqui a origem de seu Pré-Projeto, considerando às experiências e atividades pessoais e profissionais que o levaram a se interessar por um Mestrado em Desenvolvimento Regional. Deve informar qual foi a sua formação acadêmica e o que espera de resultados com esse Mestrado.

- Problema, Objetivo e Justificativa da Pesquisa: O candidato deve expor aqui de forma concisa e clara qual é o problema que justifica essa pesquisa. Deve indicar qual o objetivo de pesquisar esse problema. O objetivo da pesquisa deve ser factível, não pode ser uma tarefa muito ampla. O candidato deve apresentar também a justificativa (relevância, importância) de se pesquisar esse problema.

- Referencial Teórico: O quanto possível, o candidato deve indicar o referencial teórico que pretende utilizar para fazer a análise crítica do tema da pesquisa, de modo a trazer uma nova compreensão crítica sobre o problema para além da produção existente.

- Metodologia: O candidato deve descrever como pretende coletar as informações necessárias para sua pesquisa; quais os procedimentos que pretende usar e quais as fontes de informação (documentos, instituições, pessoas) e a(s) técnica(s) de coleta dessas informações.

- Referências: Devem-se relacionar, em ordem alfabética, os livros e artigos que foram lidos e consultados sobre o assunto e que foram usados para elaborar o Pré-Projeto de pesquisa. Regras da ABNT devem ser observadas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Programa de Pós-Graduação/Mestrado em Desenvolvimento Regional

Programa de Pós-Graduação
Mestrado em Desenvolvimento Regional
PPGMDR

PROCESSO SELETIVO 2020

ANEXO C - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Nome da(o) Candidata(o): _____

Elementos para avaliação	Sim	Não
Apresenta máximo 10 (dez) laudas e atende satisfatoriamente os itens do Anexo B?		
Está compatível com as temáticas indicadas no edital?		

Obs: Caso a resposta seja negativa, implicará na eliminação do candidato no processo de seleção (Item 4.1.1 do edital).

Elementos para avaliação	(Até 2,0 por tópico)
Introdução	
Problema, Objetivo e Justificativa da Pesquisa	
Referencial Teórico	
Metodologia	
Referências	
TOTAL	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Programa de Pós-Graduação/Mestrado em Desenvolvimento Regional

Programa de Pós-Graduação
Mestrado em Desenvolvimento Regional
PPGMDR

PROCESSO SELETIVO 2020

ANEXO D - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Código da(a) Candidata(o): _____		
Elementos de avaliação do texto da Prova Escrita	Sim	Não
Está circunscrito à temática da prova?		
Possui o mínimo de 40 e o máximo de 50 linhas, com escrita legível?		
Assegura a não identificação da(o) candidata(o)?		

Obs: Resposta negativa em qualquer dos três critérios, implicará na eliminação da(o) candidata(o) no processo de seleção (item 4.1.2 do Edital).

Crítérios de avaliação do texto	PONTUAÇÃO Até 2,0 pontos (cada critério)
Apresenta organização textual com introdução, desenvolvimento e conclusão?	
Apresenta fluidez de leitura, com sentenças e parágrafos equilibrados?	
Desenvolve a temática adequadamente?	
Apresenta questões relevantes e inovadoras para pesquisa?	
Apresenta argumentação com embasamento bibliográfico (leitura)?	
Total	



ANEXO E – BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA ESCRITA

Desenvolvimento, Meio Ambiente e Políticas Públicas: Questões socioambientais relacionadas a políticas, planos, programas e projetos de desenvolvimento regional; Conservação e uso sustentável do território; Movimentos sociais e políticas ambientais; Meio ambiente e o espaço amazônico e amapaense; Mudanças climáticas, sociobiodiversidade e etnoconservação; Políticas públicas ambientais comparativas entre as realidades dos estados amazônicos.

Leituras:

CHAGAS, Marco Antonio; FILOCREÃO, Antonio Sérgio Monteiro; RABELO, Bendito Vítor; FERNANDES, Aristóteles Viana. A articulação entre o complexo verde de Ab'Saber e o complexo urbano de Becker como desafio do desenvolvimento regional: Amapá como um caso amazônico. **Revista Brasileira de Pós-Graduação**, v. 13, n. 32, 2016. Disponível em: <http://ojs.rbpg.capes.gov.br/index.php/rbpg/article/view/1089>.

DIEGUES, Antonio Carlos. Conhecimentos, práticas tradicionais e a etnoconservação da natureza. **Revista Desenvolvimento e Meio Ambiente**, vol. 50, seção especial: Diálogos de Saberes Socioambientais: desafios para epistemologias do Sul. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/made/article/view/66617/38436>.

SILVEIRA, Elson Martins. Chico Mendes: coragem e ternura na resistência acreana. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 48, Edição especial: 30 Anos do Legado de Chico Mendes, p. 7-24, novembro 2018. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/made/article/view/58819/36932>

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Os conceitos que nos faltam**. Portal Carta Maior (*on line*), edição 01/08/2018b. Disponível em: <https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Política/Osconceitos-que-nos-faltam/4/41187>.

Desenvolvimento, Urbanização e Planejamento Socioeconômico: Formação socioeconômica do desenvolvimento dos espaços amazônicos; Inserção e articulação da Amazônia na economia Mundo; Condição fronteiriça, planejamento e desenvolvimento regional; Migrações e demografia na Amazônia; Estratégias de planejamento urbano para Amazônia; Urbanização e planejamento socioeconômico na Amazônia; Condições urbanas e metropolitanas na Amazônia e no Amapá.

Sugestão de leituras:

CASTRO, Edna Maria Ramos; FIGUEIREDO, Silvio Lima; RIVERO, Sérgio Luiz de Medeiros; ALMEIDA, Oriane Trindade. Pensamento Crítico sobre a Amazônia e o Debate sobre Desenvolvimento. **Paper do NAEA** 379, Janeiro de 2018. Disponível em: <http://www.naea.ufpa.br/naea/novosite/paper/457>

PORTO, J. L. R. A construção da condição fronteiriça do oeste amapaense (1947-2014). **Revista Brasileira de Desenvolvimento Regional**, v.2, p.145 - 173, 2014. Disponível em: https://proxy.furb.br/ojs/index.php/rbdr/article/view/4457/pdf_21

THEIS, Ivo Marcos. Desenvolvimento Desigual e Planejamento Regional no Brasil. **Revista Paranaense de Desenvolvimento**, Curitiba, v.37, n.131, p.79-97, jul./dez. 2016. Disponível em: <http://www.ipardes.pr.gov.br/ojs/index.php/revistaparanaense/article/view/810/1029>

TOSTES, José Alberto. Planejamento Urbano na Cidade de Macapá: Análise do Projeto Habitacional Macapaba. **Atas de Saúde Ambiental** (São Paulo, online), vol. 4, Jan-Dez, 2016, p. 1-21. Disponível em: <http://www.revistaseletronicas.fmu.br/index.php/ASA/article/view/776/1050>

TOSTES, José Alberto; FERREIRA, José Francisco de Carvalho. Amapá e a Guiana francesa sob a ótica do corredor transfronteiriço. **Confins [Online]**, 31, 10 jun. 2017. Disponível em: <http://confins.revues.org/11947>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Programa de Pós-Graduação/Mestrado em Desenvolvimento Regional

Programa de Pós-Graduação
Mestrado em Desenvolvimento Regional
PPGMDR

PROCESSO SELETIVO 2020

ANEXO F - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

Nome da(o) candidata(o): _____

Nº de inscrição: _____

Elementos para Avaliação	Pontuação Até 2,0 pontos (cada)
Organização e exposição do Pré-Projeto de Pesquisa, com clareza e objetividade.	
Demonstra conhecimento/familiaridade com o tema proposta no Pré-Projeto.	
Apresenta capacidade argumentativa na defesa das escolhas teórico-metodológicas relativas ao Pré-Projeto de Pesquisa.	
Consegue articular seu Pré-Projeto com a realidade referente à discussão sobre desenvolvimento regional.	
Apresenta disponibilidade de tempo, considerando o tempo previsto para o Mestrado de 24 meses.	
Total	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Programa de Pós-Graduação/Mestrado em Desenvolvimento Regional

Programa de Pós-Graduação
Mestrado em Desenvolvimento Regional
PPGMDR

PROCESSO SELETIVO 2020

ANEXO G – ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nome da(o) Candidata(o): _____

Itens de Avaliação					
1	Formação Acadêmica	Pontos	Pontos Máximos	Pontos Aferidos pelo Candidato	Pontos Validados pela Banca
1.1	Curso de Especialização Lato Sensu concluído.	2,0 por curso	4,0		
1.2	Cursos de Curta/Média Duração (CH \geq 20 horas)	0,2 por curso	1,0		
1.3	Cursos e treinamentos (CH < 20 horas e \geq 8 horas)	0,1 por curso	0,5		
Total Item 1			5,5		
2	Experiência Acadêmica	Pontos	Pontos Máximos	Pontos Aferidos pelo Candidato	Pontos Conferidos pela Banca
2.1	Participação como Bolsista em Iniciação Científica, Extensão ou Monitoria.	0,5 por projeto	3,0		
2.2	Participação como Ministrante de Disciplinas; Minicursos; Palestras e/ou Oficinas.	0,1 por atividade	0,5		
2.3	Participação em Eventos Acadêmicos (como ouvinte).	Internacional (0,2 por evento)	0,4		
		Nacional/Regional/Local (0,1 por evento)	0,6		
2.4	Atividade de Inserção Social (participação em centro acadêmico, movimento social, ONGs, trabalho voluntário, etc.)	0,1 participação/ano	1,0		
Total Item 2			5,5		
3	Produção Bibliográfica e Técnica	Pontos	Ponto máximo	Ponto aferido pela(o) Candidata(o)	Ponto conferido pela Banca
3.1	Autoria ou co-autoria de Artigo Científico publicado em periódico B1 ou superior e de Livro Editado, com ISBN.	1,0 por artigo ou livro	3,0		
3.2	Autoria e co-autoria de artigo científico publicado em periódico B2 ou inferior e de Capítulo de Livro editado, com ISBN.	0,5 por artigo ou capítulo	2,0		
3.3	Publicação de Trabalhos Completos em Anais de Eventos Científicos.	0,5 por trabalho	2,0		
3.4	Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos.	0,25 por trabalho	1,0		
3.5	Artigo em jornal/revista não científica	0,1 por artigo	1,0		
Total Item 3			9,0		
TOTAL			20,0		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Programa de Pós-Graduação/Mestrado em Desenvolvimento Regional

Programa de Pós-Graduação
Mestrado em Desenvolvimento Regional
PPGMDR

PROCESSO SELETIVO 2020

ANEXO H - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome da(o) candidata(o): _____

Número do documento de Identidade: _____

À Comissão de Seleção,

Solicito revisão do:

() Resultado da homologação das inscrições.

() Resultado da análise do Pré-Projeto.

() Resultado da Prova Escrita.

() Resultado da Entrevista.

() Outros: _____

Justificativa (*usar versos, se necessário*):

Macapá, ____ de _____ de 2019.

Assinatura da(o) Candidata(o)

Parecer da Comissão de Seleção: () Deferido () Indeferido Justificativa:

Macapá, ____ de _____ de 2019.

Comissão de Seleção:

1. _____

2. _____

3. _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Programa de Pós-Graduação/Mestrado em Desenvolvimento Regional

Programa de Pós-Graduação
Mestrado em Desenvolvimento Regional
PPGMDR

PROCESSO SELETIVO 2020

ANEXO I - LISTA DE PROFESSORES ORIENTADORES

Professor	CV
Prof. Dr. Antônio Sérgio Monteiro Filocreão	http://lattes.cnpq.br/8321993369800090
Prof. Dr. Daniel Santiago Chaves Ribeiro	http://lattes.cnpq.br/0478434658759664
Prof. Dr. Gutembergue de Vilhena Silva	http://lattes.cnpq.br/4273415074232882
Prof. Dr. Jadson Luis Rebelo Porto	http://lattes.cnpq.br/4637604119824067
Prof. Dr. José Alberto Tostes	http://lattes.cnpq.br/4485079846287994
Prof. Dr. José Francisco de Carvalho Ferreira	http://lattes.cnpq.br/6601553612923007
Prof. Dr. Raullyan Borja Lima	http://lattes.cnpq.br/6238778182784379
Prof. Dr. Roni Mayer Lomba	http://lattes.cnpq.br/4103894790255993
Profa. Dra. Valdenira Ferreira dos Santos	http://lattes.cnpq.br/1395198888623953
Prof. Dr. Wardsson Lustrino Borges	http://lattes.cnpq.br/7693622058319106